

10 DE SETEMBRO,  
DIA NACIONAL  
DE PARALISAÇÃO

**VISTA**  
**A CAMISETA**  
**DE LUTA E FAÇA**  
**A DIFERENÇA!**

**Nº 834**

## **STF DEIXA SERVIDORES DE FORA. TEMOS QUE DAR RESPOSTA!**

*Cúpula do Judiciário apresentou nova proposta de revisão salarial, mas enviou ao Congresso Nacional apenas o projeto de subsídio de magistrados*

Os Diretores e Secretários Gerais dos Tribunais Superiores apresentaram nova minuta de projeto de lei para os servidores do Judiciário Federal (veja no verso). A FENAJUFE esteve no STF no dia 31 de agosto negociando o envio da proposta de revisão salarial, junto com outros projetos do Poder Judiciário, ao Congresso Nacional. O objetivo era aproveitar o último dia do prazo-limite para encaminhar as propostas que irão estar na LOA [Lei Orçamentária Anual] de 2010, que foi submetida ao Congresso Nacional pelo Executivo. No entanto, o presidente do STF e o PGR só enviaram os projetos de subsídios de magistrados e procuradores.

Os coordenadores da FENAJUFE já articulam outras saídas para o envio e a aprovação deste plano. Uma das maneiras discutidas com o diretor geral do STF, Alcides Diniz, foi o encaminhamento ao PL 319/07, que revisa o PCS3 e está na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Isso pode ser feito por emenda parlamentar. Caso contrário, o reajuste não tem data prevista. Vale lembrar que é exclusiva do STF a

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, a Diretoria Executiva do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina (SINTRAJUSC), conforme estabelece o artigo 38 do Estatuto Sindical, faz saber aos trabalhadores do Judiciário que será realizada ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA em Florianópolis, SC, nos seguintes dias, horários, locais e pauta:

**DIA 08-09-2009, TERÇA-FEIRA - TRT ÀS 13 HORAS E JF ÀS 17 HORAS**

**DIA 09-09-2009, QUARTA-FEIRA - TRE ÀS 13 HORAS**

- Discussão sobre horas extras com a presença da Assessoria Jurídica do SINTRAJUSC

- Indicação de servidores para compor o Grupo Estratégico Deliberativo e o Comitê de Priorização Orçamentária

**DIA 10-09-2009 - QUINTA-FEIRA - DIA NACIONAL DE PARALISAÇÃO**

Na Capital, Ato Unificado na rampa do TRT o dia todo, com ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA às 16 horas e o seguintes ponto de pauta:

- Eleição dos delegados para a Reunião Ampliada da FENAJUFE no dia 12 de setembro em Brasília

- Liberação do Fundo de Mobilização e Luta

competência para enviar o projeto ao Congresso Nacional.

Agora a nossa resposta tem que ser a luta! O Sindicato convoca a categoria a parar as atividades em 10 de setembro, Dia Nacional de Paralisação. A Coordenação do SINTRAJUSC já esteve em Timbó e In-

daial para mobilizar os trabalhadores. Até sexta, dia 4, os diretores irão a Balneário Camboriú, Itajaí, Brusque, Jaraguá do Sul, Joinville, São Bento do Sul e Mafra. Na próxima semana serão realizadas quatro Assembléias para mobilizar e organizar os servidores.

# MINUTA DE PL - PROPOSTA DOS DIRETORES E SECRETÁRIOS GERAIS

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 4º e os arts. 11, 13, 18 e 28 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

§ 1º Aos ocupantes do cargo de Analista Judiciário - área judiciária cujas atribuições estejam relacionadas com a execução de mandados e atos processuais de natureza externa, na forma estabelecida pela legislação processual civil, penal, trabalhista e demais leis especiais, é conferida a denominação de Oficial de Justiça Avaliador Federal.

Art. 11. A remuneração dos cargos de provimento efetivo da Carreira dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário é composta pelo Vencimento Básico do cargo, pela Gratificação de Atividade Judiciária - GAJ e pela Gratificação de Gestão de Processos de Trabalho - GPT, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei.

Art. 13. A Gratificação de Ativi-

dade Judiciária - GAJ será calculada mediante aplicação do percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Art. 28. O disposto nesta Lei aplica-se aos aposentados e pensionistas, observada a legislação previdenciária."

Art. 2º Fica acrescido à Lei no 11.416, de 15 de dezembro de 2006, o art. 13-A, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. É devida a Gratificação de Gestão de Processos de Trabalho - GPT, mediante aplicação do percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento básico do servidor.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo é incompatível com aquela prevista no artigo 17.

Art. 3º A remuneração dos servidores integrantes dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União são reajustadas em 15% (quinze por cento).

Art. 4º O enquadramento previsto no art. 15 da Lei nº 8.460, de 1992, estende-se aos servidores dos Quadros de Pessoal do Poder Judiciário da União que ocupavam as classes "A" e "B" da Categoria de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, com efeitos financeiros a

contar da data de publicação desta Lei, convalidando-se os atos administrativos com este teor, observados os enquadramentos previstos no art. 4º e no Anexo III da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996, no art. 3º e no Anexo II da Lei nº 10.475, de 27 de junho de 2002, e no art. 19 e no Anexo V da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 5º As carteiras de identidade funcional emitidas pelos órgãos do Poder Judiciário da União tem fé pública em todo o território nacional.

Art. 6º Os órgãos do Poder Judiciário da União poderão instituir prêmio de produtividade no valor máximo de uma remuneração, em face dos resultados alcançados no cumprimento das metas institucionais, conforme critérios a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 7º As despesas resultantes da execução desta Lei correm à conta das dotações consignadas aos Órgãos do Poder Judiciário no Orçamento Geral da União.

Art. 8º Fica revogado o § 3º do art. 17 Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**EXPEDIENTE:** Publicação do Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado de Santa Catarina – Filiado à FENAJUFE - Rua dos Ilhéus, 118, sobreloja, sala 3, Edifício Jorge Daux, CEP 88010-560, Centro, Florianópolis/SC Fone/FAX: (048)3222.4668

[imprensa@sintrajusc.org.br](mailto:imprensa@sintrajusc.org.br)  
[www.sintrajusc.org.br](http://www.sintrajusc.org.br)

Produção: Miriam Santini de Abreu (MTb 8077/RS) - Tiragem: 700 exemplares

## Aviso

**As tabelas estão disponíveis na página do SINTRAJUSC, com acesso restrito aos filiados, acessando "SUA CONTA", no link "DOCUMENTOS"**